

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Consulto o Relator a respeito da proposta apresentada.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, juntamente com os Líderes de vários partidos, o Deputado Leonardo Picciani apresenta uma sugestão que se refere à interpretação. Trata-se da substituição da expressão contratos assinados por navios construídos. Ou seja, apenas uma substituição de redação. A expressão encomendas é retirada e passa a constar efetivamente construídos. Não vejo problema em que essa alteração seja feita.

Acato a sugestão apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Estamos tratando da Emenda nº 27?

O SR. LUIZ SÉRGIO Não, Sr. Presidente. Trata-se da Emenda nº 38.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Art. 38. Peço a V.Exa. que encaminhe à Mesa.

O SR. LUIZ SÉRGIO Encaminharei à Mesa, Sr. Presidente.

No § 1º, onde consta *por embarcações por elas encomendadas a estaleiro*, vamos trocar *por embarcações entregues ou concluídas*.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA. Sem revisão do orador.) *Construídas*.

O SR. LUIZ SÉRGIO *Construídas*.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA ...*em estaleiros brasileiros e entregues...*

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Esta Presidência vai ler o § 1º do art. 38.

As empresas brasileiras de navegação, que possuam embarcações próprias inscritas no REB e que operem com tripulação brasileira, receberão em suas contas vinculadas o crédito de que trata o art. 38 desta lei, limitado ao dobro da tonelagem de porte bruto de embarcação, construídas em estaleiros brasileiros, com contrato de construção em eficácia.

É este o texto, Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO É este o texto, Sr. Presidente.